



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.279.531-8 em 26.05.2011 (a)

Processo nº : 2010-0.279.531-8
Interessado : LIZARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA
Local : Av. Regente Feijó x Rua Pantojo x Rua José Ribeiro
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/075/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 23ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“12. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental para o manejo arbóreo e, por ocasião do Alvará de Execução, apresentação do respectivo TCA”.

26.maio.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.